



POLÍCIA FEDERAL

LICI. PROJETO BÁSICO Nº 15740154/2020-SETEC/SR/PF/CE

Processo nº 08270.007530/2020-62

PROJETO BÁSICO**1. OBJETO**

1. Aquisição de material de consumo de 02 (dois) cilindros de gás Hélio 5.0 ANALÍTICO, pureza mínima de 99,999%, de 8,5m³, ou equivalente, compatível com as conexões da casa de gás desta SR/DPF/CE, para subsidiar trabalhos da perícia do SETEC da Superintendência Regional de Polícia Federal no Ceará situado na Av. Borges de Melo nº 820, bairro de Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60.415-430.

2. JUSTIFICATIVA

2. 1 Considerando a necessidade de realização de exames analíticos tais como de cocaína, maconha, ecstasy além das mais variadas drogas de abuso e medicamentos em geral por esta Superintendência Regional de Polícia Federal no Ceará;
2. 2 Considerando a necessidade imperiosa de se evitar a interrupção dos serviços fins atribuídos a esta descentralizada;
2. 3 Ante o exposto, justifica-se a aquisição de gás Hélio 5.0 analítico, pureza mínima de 99,999%, de 8,5m³, ou equivalente para o principal instrumento de análises do laboratório de química deste SETEC cujo desligamento inviabilizaria a realização de uma série de análises em materiais tais como MEDICAMENTOS e DROGAS DE ABUSO.
2. 4 Local de entrega e desmobilização no SETEC/SR/DPF/CE localizado à Av. Borges de Melo nº 820, Fátima, Fortaleza/CE, CEP.60.415-430 (mesmo da sede).

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3. 1 Realizar a substituição de todos os cilindros de gás Hélio, de 8,5m³, ou similar compatível, nas mesmas condições dos cilindros substituídos.
3. 2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos valores devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

- 3.3 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 3.4 De manter as conexões e os cabos de forma compatível com as necessidades da SR/DPF/CE, sem custo adicional.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas estabelecidas neste Projeto Básico e os termos de sua proposta;
- 4.2 A Notificar a Contratada, de maneira formal, da ocorrência de eventuais imperfeições durante a prestação do serviço contratado, fixando prazo para a sua correção, quando possível;
- 4.3 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste Projeto Básico;
- 4.4 Efetuar os pagamentos conforme estabelecido neste projeto básico.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, condicionando a aprovação e ateste da nota fiscal de serviço por um servidor do SETEC/SR/DPF/CE.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1 Todo e qualquer serviço realizado terá que ser obrigatoriamente dentro das especificações mínimas constantes neste Projeto.

7. CRONOGRAMA

7.1 A cada três meses, aproximadamente, deverá haver a substituição de um dos cilindros, de modo a evitar a descontinuidade nos serviços prestados.

8. CONTRATO

8.1. Fica dispensado o Termo de Contrato, conforme disposto no artigo 62 da Lei n.º 8.666/93, que será substituído pela Nota de Empenho.

9. VALOR REFERÊNCIA / CRITÉRIO JULGAMENTO

9.1. Os custos mencionados serão pesquisados no comércio local e o critério de julgamento será por PREÇO GLOBAL.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE LUCENA
PCF - Matrícula 15.863
SETEC/SR/PF/CE

JOÃO BOSCO CARVALHO DE ALMEIDA
PCF - Matrícula 11.297
Chefe do SETEC/SR/PF/CE

NEY DE CARVALHO ALMEIDA
EPF - Matrícula 16.956
Chefe do SELOG/SR/PF/CE

APROVO nos termos propostos neste Projeto Básico.

Em, ____ de _____ de 2020.

DENNIS CALI
Superintendente Regional da SR/PF/CE
DPF - Matrícula 11.232



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTE LUCENA, Perito(a) Criminal Federal**, em 24/08/2020, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15740154** e o código CRC **E1B7FE26**.